

PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 19

LEI Nº. 4.018

DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Da Denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, “**Rua Jovelina Luiz dos Santos**” a atual rua que tem início na Avenida Nicolau Cesarino e término na empresa Canaã, com aproximadamente 400m de rua.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

